

B)4.
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º **10/2026** PROPOSTA N.º **36/2026/DECTURE/DEFIRT/DICONP/SC**
Realizada em **18/05/2026** DELIBERAÇÃO N.º **233 /2026**

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2026/DEFIRT/DICONP/SC PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E LOJA DE PRODUTOS REGIONAIS NA CASA DA BAÍA - ABERTURA

No âmbito da atividade da Casa da Baía – Centro de Promoção Turística, a Câmara Municipal de Setúbal definiu nos seus objetivos a promoção e apoio a atividades turísticas e de lazer relevantes, nomeadamente o apoio e promoção de produtos regionais enquanto eixo estratégico na promoção turística da gastronomia e vinhos do concelho.

Na sequência dos objetivos estratégicos da Casa da Baía, enquanto principal polo dinamizador no turismo do concelho, e considerando que não há interesse nos objetivos estratégicos e missão da Associação da Baía de Setúbal, em manter a concessão dos espaços de Cafetaria e Loja de produtos regionais, importa decidir um outro modelo de gestão para estes espaços.

Assim, propõe-se:

1 – A rescisão do contrato de gestão com a Associação da Baía de Setúbal para a exploração da Cafetaria e Loja de produtos regionais.

2 – A abertura do Concurso Público n.º 24/2026/ DEFIRT/DICONP/SC, para a concessão de direito de exploração da cafetaria e loja de produtos regionais na Casa da Baía, com o preço base de **144.000,00 € (cento e quarenta e quatro mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 10 anos, nos termos do n.º 1, da alínea a), do Artigo 16.º, conjugado com o n.º 1, da alínea b), do Artigo 20.º e Artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, incluindo Caracterização Técnica e respetivos anexos, com prazo para apresentação de propostas de 20 dias, nos termos dos Artigos 41.º e 42.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4 – Nos termos dos Artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1, do CCP, propõe-se a aprovação do Júri do procedimento cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Sérgio Mateus
Vogais: Arqt. Carla Russo
Dra. Paula Nogueira
Suplentes: Dr. Nelson José Vieira
D. Susana Margarida Calixto

5 – A designação como gestor do presente Contrato, o Sr. Dr. Sérgio Mateus, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do Artigo 290.º-A, do CCP.

6 – Autorização para a publicação do anúncio no Diário da República e na plataforma eletrónica da ACINGOV – www.acingov.pt, nos termos do Artigo 131.º, do CCP.

7 – A disponibilização das peças do concurso, por parte da Câmara Municipal de Setúbal na plataforma da Acingov (www.acingov.pt), de forma gratuita.

Propõe-se ainda, a delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, das competências necessárias à prática de todos os atos inerentes aos procedimentos previstos no CCP, exceto a adjudicação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

